

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA I

LIVIO AUGUSTO DE CARVALHO SANTOS

RODRIGO JOSE FUZIGER

KARLA XIMENA CÁCERES BUSTAMANTE

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU – São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM – São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI – Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS – MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

P472

Pesquisa e educação jurídica[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Karla Ximena Cáceres Bustamante, Rodrigo José Fuziger, Livio Augusto de Carvalho Santos – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-244-5

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os Caminhos Da Internacionalização E O Futuro Do Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Pesquisa 3. Educação jurídica. Contemporâneo. XXXII Congresso Nacional do CONPEDI São Paulo - SP (4: 2025: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA I

Apresentação

A presente publicação reúne os pôsteres apresentados na linha pesquisa: Pesquisa e Educação Jurídica durante o XXXII Congresso Nacional do CONPEDI, realizado entre os dias 26 e 28 de novembro de 2025, na cidade de São Paulo, evento que, consolidado como o maior encontro de pesquisa jurídica do Brasil, reafirma sua relevância ao promover a circulação qualificada de conhecimento e o fortalecimento das redes acadêmicas nacionais.

Ao longo dos anos, o CONPEDI tem testemunhado um crescimento contínuo na qualidade dos trabalhos apresentados, evidenciando o amadurecimento da pesquisa jurídica e a dedicação crescente de seus participantes. Nesta edição, o GT Pesquisa e Educação Jurídica I recebeu trabalhos atuais, inovadores e profundamente relevantes para o desenvolvimento acadêmico, abordando temáticas que dialogam com os desafios contemporâneos do ensino jurídico, metodologias de aprendizagem, práticas pedagógicas transformadoras e novas perspectivas epistemológicas.

A diversidade e a riqueza desta coletânea também se refletem na participação de pesquisadoras e pesquisadores de todas as regiões do país, o que contribui para a pluralidade de olhares, experiências e abordagens que caracterizam o GT e fortalecem o caráter democrático e inclusivo do evento. Cada pôster aqui reunido expressa não apenas rigor científico, mas também o compromisso dos autores com a construção de uma educação jurídica mais crítica, dinâmica e conectada às transformações sociais.

Ao divulgar estes trabalhos, o CONPEDI reafirma sua missão institucional de fomentar a excelência acadêmica, incentivar a inovação e consolidar uma comunidade científica vibrante, aberta e colaborativa. Que esta publicação inspire novas pesquisas, motive reflexões profundas e contribua para o avanço contínuo da educação jurídica no Brasil.

Profa. Karla Ximena Cáceres Bustamante

Prof. Livio Augusto de Carvalho Santos

Prof. Rodrigo José Fuziger

ENTRE A AUTONOMIA E O CONTROLE: A Restrição do Uso de Celulares no Ensino Médio à Luz da Lei nº 15.100/2025 na cidade de Franca/SP

Elizabete Cristiane De Oliveira Futami De Novaes¹
José Paulo Bonfim

Resumo

INTRODUÇÃO

As novas tecnologias democratizaram o acesso a dispositivos eletrônicos, transformando-os em ferramentas de comunicação, aprendizado e organização. Contudo, o uso excessivo e sem orientação de aparelhos eletrônicos móveis por crianças e adolescentes gerou um cenário preocupante de dependência tecnológica. Essa dependência afeta a socialização, a qualidade do sono, a concentração e o desempenho escolar dos jovens. Em resposta a essa realidade, a Lei nº 15.100/2025 foi instituída para restringir o uso desses dispositivos no ambiente educacional.

Embora a legislação busque preservar o processo de aprendizagem e a saúde mental dos estudantes, ela não estabeleceu diretrizes claras para sua implementação e fiscalização, concedendo autonomia às redes de ensino e às escolas. Essa falta de regulamentação uniforme pode levar à adoção de políticas públicas inconsistentes. Por isso, este estudo se propõe a investigar como as escolas públicas de Ensino Médio em Franca/SP interpretaram e aplicaram a Lei nº 15.100/2025. A pesquisa busca compreender as estratégias adotadas e os desafios enfrentados, avaliando a eficácia das medidas à luz da função social da norma.

PROBLEMA DE PESQUISA

A presente pesquisa buscará responder: A implementação da Lei nº 15.100/2025 nas escolas públicas de Ensino Médio de Franca/SP tem sido eficaz para restringir o uso de celulares e quais os principais desafios enfrentados pelas instituições de ensino?

OBJETIVO

O principal objetivo desta pesquisa é avaliar de que maneira as escolas públicas de Ensino Médio de Franca/SP implementaram medidas para restringir o uso de celulares no ano de 2025. O estudo busca ir além da simples verificação, identificando os fatores que

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

influenciaram a escolha dos métodos adotados por cada instituição. Além disso, a pesquisa tem como meta analisar a conformidade dessas medidas com a Lei nº 15.100/2025, buscando entender se a aplicação da norma está alinhada com os princípios da efetividade do direito e das políticas públicas educacionais.

MÉTODO

A metodologia de pesquisa será de natureza aplicada mista, com abordagem quali-quantitativa e procedimentos bibliográfico e de campo. Inicialmente, foi realizado um levantamento bibliográfico em livros, artigos e legislações específicas e subsidiárias pertinentes ao tema. Em seguida, será feita a pesquisa empírica por meio de entrevistas semiestruturadas com profissionais da educação. Os dados de campo obtidos serão analisados de forma interpretativa à luz do referencial teórico, permitindo confrontar os resultados e propiciar uma discussão crítica e fundamentada sobre as percepções e dificuldades relacionadas à restrição do uso de celulares em ambiente escolar.

RESULTADOS ALCANÇADOS

A pesquisa encontra-se em estágio inicial de execução. O levantamento bibliográfico vem sendo aprofundado, ainda que se identifique escassez de referencial teórico específico, em razão da recente abordagem e regulamentação do tema. Paralelamente, a etapa empírica da pesquisa, voltada à coleta de dados em campo, encontra-se em fase de planejamento e operacionalização.

Palavras-chave: Restrição ao uso de celulares, Lei nº 15.100/2025, Políticas Públicas

Referências

BRASIL. Lei nº 15.100, de 5 de janeiro de 2025. Dispõe sobre a restrição do uso de celulares nas escolas públicas e privadas no Brasil. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 5 jan. 2025.

BATISTA, Iara Maria; OLIVEIRA, Vanessa Paula de. Reflexões sobre o uso de celulares nas escolas: uma aula presencial ou um/a aluno/a presente somente com o corpo? Observatório da Educação Latino-Americana, [S. l.], v. 8, n. 1, p. 1–15, 2023.

DAL BOSCO, Émerson Luis; MEDEIROS, Suellen Patrícia de. Proibir o celular nas escolas:

perspectivas e implicações. *Saberes e Sabores em Educação*, Itapiranga, v. 3, n. 5, p. 75–88, 2022.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: história da violência nas prisões*. Petrópolis: Vozes, 1975.

Mendonça, Maria Fernanda de Santana. *Uma análise sociojurídica e comparativa da Lei nº 15.100/2025 que restringe o uso do celular em ambiente escolar*. São Cristóvão, 2025. Monografia (graduação em Direito) – Departamento de Direito, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, SE, 2025